



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano III - Edição nº 00060 | Caderno 1

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC5F017185289E876B1C4BAB8304F557

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021
- ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos da Presidência



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Vereadores de Boa Vista do Tupim, e, ainda, sobre a regras para a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2021 e dá outras providências”

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas através dos Atos da Mesa Diretora de nº 001/2020, bem como a permanência do estado de calamidade pública em saúde no Município de Boa Vista do Tupim e, ainda, o **crescente número de casos em todo o Estado da Bahia;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, de Nº 151, de 04 de agosto 2020, da lavra do Poder Executivo Municipal.

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos da Presidência



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

RESOLVE

Art. 1º A Sessão Solene que ocorrerá no dia 15.02.2021, que marca a abertura da sessão legislativa do ano de 2021, deverá respeitar todas as medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, bem como:

I - Só serão permitidas adentrar ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, na data referenciada, as seguintes pessoas:

- a) os vereadores;
- b) as autoridades municipais;
- c) a equipe de imprensa, sendo esta limitada a 03 (três) pessoas;
- d) funcionários e prestadores de serviço da Câmara;


II – todos deverão está usando máscaras.

Art. 2º. Ficam ratificadas todas as demais medidas de que trata o Ato da Mesa Diretora de nº 001/2021, permanecendo em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 08 de fevereiro de 2021.


JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO
Presidente


NEDSON SILVA PEREIRA
Vice-Presidente


MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
1ª Secretária


IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS
2ª Secretária

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97
Boa Vista do Tupim/BA